



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 428

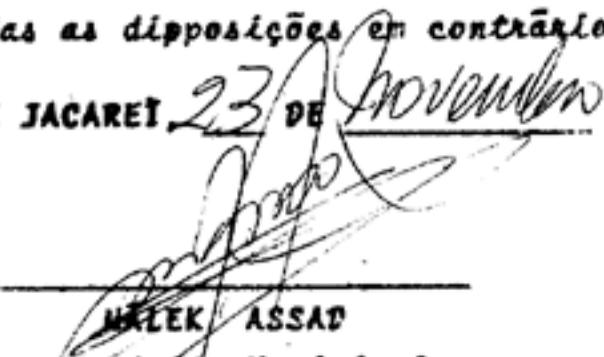
Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 2º) - Fica aberto no Departamento de Administração, crédito especial no valor de CR\$.8.369,29 (Oito Mil, trezentos e sessenta e nove cruzeiros e vinte e nove centavos), destinado ao pagamento de indenização, juros de mora, correção monetária, honorários advocatícios, honorários de perito e custas processuais de acordo com a Determinação do Poder Judiciário.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes do crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Órgão Executivo Municipal autorizado a realizá-las até o limite nesse mesmo artigo fixado, se necessário for.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 23 DE Novembro DE 1 970


HALEK ASSAD
Prefeito Municipal